



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO
DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 27/2026 – Dispensa de Licitação nº 12/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação continuada, sob demanda, de serviços técnicos de operação, acompanhamento e suporte aos sistemas de áudio e sonorização durante as sessões legislativas, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos institucionais promovidos pela Câmara Municipal de Macatuba. Fundamento legal: art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Quantidade estimada: 54 eventos por período de 12 meses, totalizando até 108 eventos para a vigência inicial de 24 meses. Valor estimado: R\$ 387,50 por evento, correspondente ao valor global estimado de R\$ 41.850,00. Critério de seleção: menor preço global. Período para apresentação de propostas: das **8h00 do dia 01/10/2026 até as 8h00 do dia 06/10/2026**. As propostas deverão ser encaminhadas, preferencialmente, para o e-mail **licitacao@cmmacatuba.sp.gov.br**, ou protocoladas presencialmente na sede da Câmara Municipal de Macatuba, situada na Rua Mato Grosso, nº 3-30, Jardim Panorama, Macatuba/SP. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Macatuba: **www.cmmacatuba.sp.gov.br**. Informações pelo telefone (14) 3268-1181.

Macatuba/SP, 30 de setembro de 2026.

ANDERSON ROBERTO TOSIN

Agente de Contratações – Matrícula nº 31

Publicado por:
Anderson Roberto Tosin
Código Identificador:53D0C737

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5217

DECRETO Nº 5217

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA DO DECRETO Nº 5035, de 05/01/2026.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 99.182,13 (noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 3398, de 26/11/2026, com a finalidade exclusiva de saneamento de erro material e estorno contábil do Decreto Nº 5035, de 05/01/2026, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática corretas e a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.7000.2712				GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
	658	95	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 99.182,13
				SUBTOTAL	R\$ 99.182,13
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 99.182,13

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação no valor de R\$ 99.182,13 (noventa e nove mil, cento e oitenta e dois reais e treze centavos), das dotações do orçamento municipal vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.7000.2712				GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
	568	95	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 99.182,13
				SUBTOTAL	R\$ 99.182,13
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 99.182,13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:1EB8E4F7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5220

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida no orçamento corrente a Transferência no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.7000.2719				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
	288	01	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 25.000,00

Art. 2º A Transferência a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será coberta com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.07				SEDSOC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.7000.2719				PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
	287	01	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$ 25.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 25.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 25.000,00

Art. 3º A Transferência objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 29 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:41824B46

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 5221

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito

mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.04				SEDURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA	
01.04.02				DIVISÃO DE SANEAMENTO	
17.512.7201.2731				OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
	771	91	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 258.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 258.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 258.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 30 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:3654B90A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
MACATUBA**